



Fundação Educacional de Brusque - FEBE

Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA nº 08/19

Fixa o valor dos encargos de expediente para 2019 do Colégio Universitário de Brusque e dá outras providências.

O Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Conselho Administrativo - CA da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na alínea "f" do artigo 9º do Estatuto e, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor dos encargos de expediente para o ano de 2019 dos serviços abaixo especificados no âmbito do Colégio Universitário de Brusque:

I - TRANSFERÊNCIAS:

a) Guia de Transferência Isento

II - SOLICITAÇÕES:

a) 2ª Oportunidade de Prova (por dia de provas) R\$ 50,00
b) Revisão de Prova ou questão de prova Isento
c) Boletim Isento
d) 2ª via do Histórico Escolar Isento
e) 2ª via do Cartão de Frequência R\$ 30,00

III - DECLARAÇÕES

a) de Frequência Isento
b) de Matrícula Isento
c) de Passe Isento
d) de Situação Financeira Isento

2



Fundação Educacional de Brusque - FEBE

Conselho Administrativo - CA

IV - DIPLOMAS E CERTIFICADOS:

a) Registro de Certificado de Ensino Médio	Isento
b) Registro de 2ª Via de Certificado de Ensino Médio	R\$ 50,00
c) Registro de Certificado de Curso de Extensão	Isento
d) Registro de 2ª Via de Certificado de Curso de Extensão	Isento
e) Certificado de Conclusão de Ensino Médio	Isento

V - BIBLIOTECA:

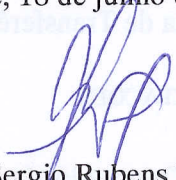
a) 2ª via da carteira	R\$ 20,00
b) 2ª via da chave do guarda-volume	R\$ 20,00
c) Multa diária por atraso de material.....	R\$ 2,00
d) Multa empréstimo especial	R\$ 5,00

VI - PROGRESSÃO PARCIAL R\$ 250,00

Art. 2º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Presidência da Fundação Educacional de Brusque - FEBE.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Brusque, 18 de junho de 2019.


Prof. Sergio Rubens Fantini
Vice-Presidente, no exercício da
Presidência do CA

